



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 953, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – CONVENIO - SAUDE
10.301.0016.2090 – Covid-19

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(850).....	R\$	10.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(856).....	R\$	30.000,00
Total.....	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização do superávit apurado no exercício de 2020, em igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 26 de Fevereiro de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração